



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 229/2021**

Acresce dispositivo à Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Acresce a alínea “h” ao inciso III do art. 3º da Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021, com a seguinte redação:

*h) Médico Veterinário.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de outubro de 2021.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 0175/2021**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**  
**Data: 20 de outubro de 2021**

Senhor Presidente,

11h45  
20. out. 2021

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se pretende a alteração da Lei nº 5.623, de 17 de maio de 2021.

A alteração que se pretende tem como escopo a inclusão da categoria médico veterinário entre os profissionais a serem beneficiados com o prêmio de produtividade de que trata a lei.

A presença dos médicos veterinários no NASF melhora a qualidade da atenção básica à família. São eles que realizam as visitas domiciliares para diagnóstico de risco à saúde na interação entre seres humanos, animais e meio ambiente. O contato com a população permite ajudar a sanar dúvidas sobre cuidados gerais, como alimentação, vermifugação e vacinação, melhorando o convívio com os animais de estimação, prevenindo doenças e o abandono nas ruas. Os profissionais de Medicina Veterinária participam do desenvolvimento de ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, ajudando no controle de doenças e conscientização sobre o uso e manejo adequado do território.

Além disso, participam de estudos e pesquisas em saúde pública, orientam sobre cuidados com manejo de resíduos, previnem e controlam doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais e alterações ambientais provocadas pelo ser humano e desastres naturais.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Câmara Municipal de Formiga - MG